



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10226 / 2017

Ordinário

Data: 04/09/2017

Página 1 / 1

Credor: 104049 BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME

Endereço: - - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 09.370.525/0001-93

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 139
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
17.364,38

Saldo Anterior
13.694,85

Valor
31,80

Saldo Atual
13.663,05

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

1 1 unid INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

VLR. UNITÁRIO

31,80

VLR. TOTAL

31,80

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

31,80

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA -
C.N.P.J.: 09.370.525/0001-93

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 2307/2017

Data: 10/07/17 Horas: 15:34

Ruilem
Funcionário

BARREIRO TRANSPORTES ROD. LTDA-ME abaixo assinada, brasileiro(a),

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º

09370.525/0001-93, residente à Rua ou Av.

RUA GIOSSEP. SANDOX n. 269, Bairro COG. HAB. II.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o

RESACIAMENTO PAGAMENTO
DUPLA CIDADE.

tendo a presente finalidade de _____.

Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 10 de Julho de 2017

Obs. _____

Banco: SI COOB. METROPO LITANO.

Agencia: 4340-0

c/c: 48157-2

ASS. Ruilem

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha

 **Geraldo Bornier**
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR 15 SET. 2016

Confere com o original na parte
reproduzida e deu fé.
Em Test. da verdade.

 **Geraldo Bornier**
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Fleury Adriano Braga Bornier
TABELANTE SUBSTITUTO
CAR 41

BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 09.370.525/0001-93

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCIA APARECIDA FERNANDES BARREIRO, brasileira, nascida em 28/09/1.971, casada sob o regime de "Comunhão Universal de Bens", maior, empresária, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Giuseppe Gandolfi nº 169 - Fundos - Conjunto Marialva II - CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.160.621-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 768.077.899-04 e **CLEUSA LARA ITO**, brasileira, nascida em 01/06/1.966, casada sob o regime de "Comunhão Universal de Bens", maior, empresária, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Chamorro nº 387 - Jardim Salem Chade - CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.303.529-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 575.610.109-82; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Giuseppe Gandolfi nº 169 - Conjunto Marialva II - CEP: 86.990-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120612224,5, por despacho em sessão de 14 de fevereiro de 2.008. Resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam-se na sociedade **RUBENVAL BARREIRO**, brasileiro, nascido em 19/08/1.965, casado sob o regime de "Comunhão Universal de Bens", maior, empresário, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Giuseppe Gandolfi nº 169 - Fundos - Conjunto Marialva II - CEP: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.465.427-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 563.646.019-87 e **VICTOR VINICIUS BARREIRO**, brasileiro, nascido em 30/09/1998, solteiro, menor impúbere, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Giuseppe Gandolfi nº 169 - Fundos - Conjunto Marialva II - CEP: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.144.830-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 095.965.339-24, representado pelo seu progenitor o Sr. **RUBENVAL BARREIRO**, acima já qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade **MARCIA APARECIDA FERNANDES BARREIRO**, já qualificada, que possui na sociedade 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ -1,00- (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ - 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), o qual cede e transfere suas quotas ao sócio ingressante **RUBENVAL BARREIRO**, já qualificado, que passa a possuir na sociedade 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ -1,00- (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ -28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) e **CLEUSA LARA ITO**, já qualificada, que possui na sociedade 1.500 (Um mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00- (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$-1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), cede e transfere suas quotas ao sócio ingressante **VICTOR VINICIUS BARREIRO**, já qualificado, que passa a possuir na sociedade 1.500 (Um mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00- (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$-1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), as sócias que retiram-se da sociedade e os sócios ingressantes dão entre si a mais ampla quitação das quotas ora transferidas, recebendo neste ato em moeda corrente do país:

Cleusa Lara Ito
Ruberval Barreiro *Ruberval Barreiro*

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última página



Marialva
PR, 15 SET. 2016
Confere com o original na parte
reproduzida aqui.
Em Teste da verdade.



BARREIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.370.525/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ ÚNICO: Em vista da saída de duas sócias e da entrada de outros dois sócios o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

a) RUBENVAL BARREIRO.....	28.500 QUOTAS.....R\$	-28.500,00
b) CLEUSA LARA ITO.....	1.500 QUOTAS.....R\$	-1.500,00
TOTAL.....	30.000 QUOTAS.....R\$	-30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **RUBENVAL BARREIRO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, o qual assina individualmente pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, C/C/2002).

CLAUSULA QUINTA: Em vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

RUBENVAL BARREIRO, brasileiro, nascido em 19/08/1.965, casado sob o regime de "Comunhão Universal de Bens", maior, empresário, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Giuseppe Gandolfi nº 169 – Fundos – Conjunto Marialva II – CEP: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.465.427-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 563.646.019-87 e **VICTOR VINICIUS BARREIRO**, brasileiro, nascido em 30/09/1998, solteiro, menor impúbere, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Giuseppe Gandolfi nº 169 – Fundos – Conjunto Marialva II – CEP: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.144.830-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. nº 095.965.339-24, representado pelo seu progenitor o Sr. **RUBENVAL BARREIRO**, acima já qualificado, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **BARREIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Giuseppe Gandolfi nº 169 – Conjunto Marialva II - CEP: 86.990-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120612224,5, por despacho em sessão de 14 de fevereiro de 2.008. Resolvem por este instrumento particular de consolidação de Contrato Social, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CAPITULO I -

DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Ruberval Barreiro

Ruberval Barreiro

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última página.

Geraldo Borna
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
15 SET 2016
Município de PR
Comarca de Curitiba
Em nome da sociedade.

Geraldo Borna
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Flávio Adriano Braga Borna
TAB. SUBSTITUTO
PÁGINA 3

BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.370.525/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade limitada, girará sob a denominação social de **BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o de: **TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Giuseppe Gandolfi nº 169 - Conjunto Marialva II - Marialva - Paraná -CEP: 86.990-000.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir de 12 de Fevereiro de 2.008.

CAPITULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$- 30.000,00- (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00-(Um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios:

Sócios	Part. Quotas	Part. R\$	Part. %
RUBENVAL BARREIRO	28.500	28.500,00	95,00
VICTOR VINICIUS BARREIRO	1.500	1.500,00	5,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade, dispensado da prestação de caução e fazendo uso individualmente, caberá ao sócio **RUBENVAL BARREIRO**, cujo mandato se estenderá por tempo indeterminado, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá ser representada por procurador especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

Ruberval Borna. Ruberval Borna.

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha.

Marialva
PR 15 SET. 2016
Confere com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Teste da verdade.

BARREIRO TRANSPORTES RODOMÁRIOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.370.525/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO IV – DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade das condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que detem 75% do capital social.

CAPITULO V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das deliberações sociais será lavrada em Livro de Ata de Reunião, assinada pelos membros da mesa, e sócios participantes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estipulado entre os sócios que as convocações dar-se-ão por meio de correspondência, entregue mediante recibo de confirmação de recebimento.

Handwritten signatures: Rubensal Bornia, Rubensal Bornia.

Handwritten: Clara Sara

Handwritten: Maria Op. J. Barreira

Certifico que o Selo
de Autenticidade
está na última folha

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 15 SET. 2016
Confere com o original na parte
reproduzida e ou se
Em Test. de verdade

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Flavio Adriano Braga Bornia
TAB. SUBSTITUTO

5

BARREIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.370.525/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPITULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos sócios quotistas que representem 75% (Setenta e cinco por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócios ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 75% (Setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPITULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Patrimonial, Balanço Econômico e da Conta de Lucros e Perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social.

CAPITULO VIII- DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPITULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E REGIME DE TRIBUTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rubemal Bornia, Rubemal Bornia.

clausa daia de

maria op. f. bornia

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNDARPEN
DE NOTAS E PROTESTOS
Fclvio Adriano
TAB SUB
MARIALVA

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNDARPEN
DE NOTAS E PROTESTOS
Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO -
15 SET. 2011
Este instrumento original na parte
reproduzida e deu fé.
da verdade.

BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 09.370.525/0001-93
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E por estarem certos e ajustados lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular de alteração de contrato social em quatro vias de igual teor e forma, que obrigam-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 19 de Janeiro de 2.011.

Marcia Aparecida Fernandes Barreiro
MARCIA APARECIDA FERNANDES BARREIRO

Cleusa Lara Ito
CLEUSA LARA ITO

Ruberval Barreiro
RUBENVAL BARREIRO

Ruberval Barreiro
VICTOR VINICIUS BARREIRO
Representado pelo seu Progenitor o Sr.
RUBENVAL BARREIRO

Testemunhas:

Marcos Antonio Rampazzo
MARCOS ANTONIO RAMPAZZO
RG nº 3.947.696-7 - PR

Antonio Odaír Rampazzo
ANTONIO ODAIR RAMPAZZO
RG nº 1.091.788-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2011	
SOB NÚMERO: 20111794714	
Protocolo: 11/179471-4, DE 28/01/2011	
Empresa: 41 2 0612224-5	SEBASTIÃO MOTTA
BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS	SECRETARIO GERAL
LTDA ME	

SICORBA34010 120517 045 0195 151,05 0401

N
A
Va
Nat
L
Ven
Parci
Lanç
Benefici
ML
Pagador
BARF
RODC
Recibo de

CAIXA

Nosso Número	14991700001156001-6								
Agência / Código Cedente	1267-0 / 662327								
Valor do Documento	151,05								
Natureza	LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2017								
Vencimento	12/05/2017								
Parcela	Única								
Lançamento	<table border="1"> <tr> <td>AL</td> <td>104,08</td> </tr> <tr> <td>PU</td> <td>11,43</td> </tr> <tr> <td>VS</td> <td>35,54</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>151,05</td> </tr> </table>	AL	104,08	PU	11,43	VS	35,54	TOTAL	151,05
AL	104,08								
PU	11,43								
VS	35,54								
TOTAL	151,05								
Beneficiário	MUNICÍPIO DE MARIALVA								
Pagador	BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.								

Recibo do Sacado / Autenticação no Verso

SICORBA34010 120617 045 0260 31,80 0401

CAIXA

Nosso Número	14991700007948002-6								
Agência / Código Cedente	1267-0 / 662327								
Valor do Documento	31,80								
Natureza	LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2017								
Vencimento	12/06/2017								
Parcela	2 / 5								
Lançamento	<table border="1"> <tr> <td>AL</td> <td>21,91</td> </tr> <tr> <td>PU</td> <td>2,41</td> </tr> <tr> <td>VS</td> <td>7,48</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>31,80</td> </tr> </table>	AL	21,91	PU	2,41	VS	7,48	TOTAL	31,80
AL	21,91								
PU	2,41								
VS	7,48								
TOTAL	31,80								
Beneficiário	MUNICÍPIO DE MARIALVA								
Pagador	BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.								

Recibo do Sacado / Autenticação no Verso



PREFEITURA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2017

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte

2 00006704

BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LT

Inscrição Cadastral

Logradouro

-

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2008	03	103	1	Pago em Aberto	14/04/2008	15/04/2008	399	45,00	45,90	36057
2008	03	104	1	Pago em Aberto	08/05/2008	09/05/2008	399	45,00	45,00	37591
2008	03	105	1	Pago em Aberto	06/06/2008	09/06/2008	399	45,00	45,00	39796
2008	03	106	1	Pago em Aberto	04/07/2008	07/07/2008	399	45,00	45,00	42070
2008	03	107	1	Pago em Aberto	14/08/2008	15/08/2008	399	45,00	45,95	44795
2008	03	108	1	Pago em Aberto	10/09/2008	11/09/2008	399	45,00	45,00	46288
2008	03	109	1	Pago em Aberto	06/10/2008	08/10/2008	341	45,00	45,00	47563
2008	03	110	1	Pago em Aberto	21/11/2008	24/11/2008	399	45,00	46,21	50021
2008	03	111	1	Pago em Aberto	10/12/2008	11/12/2008	399	45,00	45,00	51124
2008	03	112	1	Pago em Aberto	13/01/2009	14/01/2009	399	45,00	45,98	53254
2008	07	000	1	Pago em Aberto	19/03/2008	20/03/2008	399	77,31	77,31	33617
2009	03	101	1	Pago em Aberto	20/05/2009	22/05/2009	748	49,00	49,00	66843
2009	03	102	1	Pago em Aberto	10/03/2009	12/03/2009	748	49,00	49,00	57026
2009	03	103	1	Pago em Aberto	08/04/2009	13/04/2009	748	49,00	49,00	63496
2009	03	104	1	Pago em Aberto	08/05/2009	12/05/2009	748	49,00	49,00	65760
2009	03	108	1	Pago em Aberto	10/09/2009	14/09/2009	399	49,00	49,00	74712
2009	07	000	1	Pago em Aberto	31/03/2009	02/04/2009	104	101,04	101,04	62867
2010	03	101	1	Pago em Aberto	10/02/2010	12/02/2010	748	51,00	51,00	82869
2010	03	102	1	Pago em Aberto	10/03/2010	12/03/2010	748	51,00	51,00	84210
2010	03	103	1	Pago em Aberto	12/04/2010	14/04/2010	748	51,00	51,00	88910
2010	03	104	1	Pago em Aberto	10/05/2010	12/05/2010	748	51,00	51,00	93889
2010	03	105	1	Pago em Aberto	10/06/2010	14/06/2010	748	51,00	51,00	96161
2010	03	106	1	Pago em Aberto	12/07/2010	14/07/2010	748	51,00	51,00	98446
2010	03	107	1	Pago em Aberto	12/08/2010	16/08/2010	748	52,06	52,06	101118
2010	03	108	1	Pago em Aberto	10/09/2010	14/09/2010	748	51,00	51,00	102999
2010	03	109	1	Pago em Aberto	11/10/2010	14/10/2010	748	51,00	51,00	104525
2010	03	110	1	Pago em Aberto	12/11/2010	17/11/2010	748	51,00	51,00	106441
2010	03	111	1	Pago em Aberto	10/12/2010	14/12/2010	748	51,00	51,00	108416
2010	03	112	1	Pago em Aberto	10/01/2011	12/01/2011	748	51,00	51,00	109657
2010	07	000	1	Pago em Aberto	30/03/2010	01/04/2010	748	105,68	105,68	86198
2010	22	000	1	Pago em Divida Ativa	17/05/2010	19/05/2010	748	48,50	48,50	94458
2010	22	000	2	Pago em Divida Ativa	12/07/2010	14/07/2010	748	48,50	48,50	98448
2010	22	000	3	Pago em Divida Ativa	12/08/2010	16/08/2010	748	48,50	48,50	101114
2010	22	000	4	Pago em Divida Ativa	10/09/2010	14/09/2010	748	48,50	48,50	102998
2010	22	000	5	Pago em Divida Ativa	15/10/2010	19/10/2010	748	48,50	48,50	104810
2010	22	000	6	Pago em Divida Ativa	12/11/2010	17/11/2010	748	48,50	48,50	106440
2010	22	000	7	Pago em Divida Ativa	10/12/2010	14/12/2010	748	48,50	48,50	108414
2010	22	000	8	Pago em Divida Ativa	10/01/2011	12/01/2011	748	48,47	48,47	109658
2011	03	101	1	Pago em Aberto	15/02/2011	17/02/2011	748	52,07	52,07	112067
2011	03	102	1	Pago em Aberto	09/03/2011	11/03/2011	748	51,00	51,00	113582
2011	03	103	1	Pago em Aberto	11/04/2011	13/04/2011	748	51,00	51,00	118528
2011	03	104	1	Pago em Aberto	09/05/2011	11/05/2011	748	51,00	51,00	125614
2011	03	105	1	Pago em Aberto	10/06/2011	14/06/2011	748	51,00	51,00	129832
2011	03	106	1	Pago em Aberto	08/07/2011	12/07/2011	748	51,00	51,00	132669
2011	03	107	1	Pago em Aberto	10/08/2011	12/08/2011	748	51,00	51,00	136153
2011	03	108	1	Pago em Aberto	09/09/2011	13/09/2011	748	51,00	51,00	138451
2011	03	109	1	Pago em Aberto	10/10/2011	13/10/2011	748	51,00	51,00	140080
2011	03	110	1	Pago em Aberto	10/11/2011	14/11/2011	748	51,00	51,00	142113
2011	03	111	1	Pago em Aberto	09/12/2011	13/12/2011	748	51,00	51,00	144056
2011	03	112	1	Pago em Aberto	05/01/2012	09/01/2012	748	51,00	51,00	145538
2011	07	000	1	Pago em Aberto	09/03/2011	11/03/2011	748	22,37	22,37	113581
2011	07	000	2	Pago em Aberto	13/04/2011	15/04/2011	748	22,37	22,37	120888
2011	07	000	3	Pago em Aberto	09/05/2011	11/05/2011	748	22,37	22,37	125615
2011	07	000	4	Pago em Aberto	10/06/2011	14/06/2011	748	22,37	22,37	129833
2011	07	000	5	Pago em Aberto	08/07/2011	12/07/2011	748	22,37	22,37	132668
2012	03	101	1	Pago em Aberto	10/02/2012	14/02/2012	748	58,00	58,00	147821
2012	03	102	1	Pago em Aberto	12/03/2012	14/03/2012	104	58,00	58,00	149071
2012	03	103	1	Pago em Aberto	11/04/2012	13/04/2012	001	58,00	58,00	161473
2012	03	104	1	Pago em Aberto	08/05/2012	10/05/2012	104	58,00	58,00	162030
2012	03	105	1	Pago em Aberto	11/06/2012	13/06/2012	104	58,00	58,00	166199
2012	03	106	1	Pago em Aberto	16/07/2012	18/07/2012	001	58,00	59,74	169274
2012	03	107	1	Pago em Aberto	10/08/2012	14/08/2012	001	58,00	58,00	171647
2012	03	108	1	Pago em Aberto	10/09/2012	12/09/2012	104	58,00	58,00	173780
2012	03	109	1	Pago em Aberto	09/10/2012	11/10/2012	104	58,00	58,00	175415
2012	03	110	1	Pago em Aberto	09/11/2012	13/11/2012	104	58,00	58,00	177256
2012	03	111	1	Pago em Aberto	10/12/2012	12/12/2012	104	58,00	58,00	180353
2012	03	112	1	Pago em Aberto	14/01/2013	16/01/2013	104	58,00	59,16	182460



PREFEITURA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2017

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

2012 07	000 1	Pago em Aberto	21/03/2012	23/03/2012	001	23,83	23,83	150797
2012 07	000 2	Pago em Aberto	20/04/2012	24/04/2012	001	23,83	23,83	160532
2012 07	000 3	Pago em Aberto	21/05/2012	23/05/2012	104	23,83	23,83	163484
2012 07	000 4	Pago em Aberto	15/06/2012	19/06/2012	001	23,83	23,83	165949
2012 07	000 5	Pago em Aberto	16/07/2012	18/07/2012	001	23,83	23,83	169273
2013 03	101 1	Pago em Aberto	13/02/2013	15/02/2013	104	62,00	62,00	183848
2013 03	102 1	Pago em Aberto	11/03/2013	13/03/2013	001	62,00	62,00	185310
2013 03	103 1	Pago em Aberto	10/04/2013	12/04/2013	104	62,00	62,00	186739
2013 03	104 1	Pago em Aberto	09/05/2013	13/05/2013	001	62,00	62,00	194986
2013 03	105 1	Pago em Aberto	10/06/2013	12/06/2013	001	62,00	62,00	199462
2013 03	106 1	Pago em Aberto	10/07/2013	12/07/2013	104	62,00	62,00	202577
2013 03	107 1	Pago em Aberto	13/08/2013	15/08/2013	104	62,00	63,30	206103
2013 03	108 1	Pago em Aberto	10/09/2013	12/09/2013	104	62,00	62,00	208827
2013 03	109 1	Pago em Aberto	10/10/2013	14/10/2013	104	62,00	62,00	211339
2013 03	110 1	Pago em Aberto	11/11/2013	13/11/2013	104	62,00	62,00	213607
2013 03	111 1	Pago em Aberto	10/12/2013	12/12/2013	104	62,00	62,00	216152
2013 03	112 1	Pago em Aberto	14/01/2014	16/01/2014	104	62,00	63,32	218269
2013 07	000 1	Pago em Aberto	22/04/2013	24/04/2013	104	25,15	25,15	187971
2013 07	000 2	Pago em Aberto	16/05/2013	20/05/2013	104	25,15	25,15	194013
2013 07	000 3	Pago em Aberto	18/06/2013	20/06/2013	104	25,15	25,15	200377
2013 07	000 4	Pago em Aberto	26/07/2013	30/07/2013	104	25,15	25,15	204412
2013 07	000 5	Pago em Aberto	13/08/2013	15/08/2013	104	25,15	25,15	206156
2014 03	101 1	Pago em Aberto	17/03/2014	19/03/2014	104	66,00	66,00	224930
2014 03	102 1	Pago em Aberto	03/04/2014	07/04/2014	104	66,00	66,00	225136
2014 03	103 1	Pago em Aberto	11/04/2014	15/04/2014	341	66,00	66,00	231645
2014 03	104 1	Pago em Aberto	12/05/2014	14/05/2014	104	66,00	66,00	235827
2014 03	105 1	Pago em Aberto	10/06/2014	12/06/2014	341	66,00	66,00	239629
2014 03	106 1	Pago em Aberto	10/07/2014	14/07/2014	104	66,00	66,00	243600
2014 03	107 1	Pago em Aberto	12/08/2014	14/08/2014	104	66,00	67,36	248811
2014 03	108 1	Pago em Aberto	09/09/2014	11/09/2014	104	66,00	66,00	251106
2014 03	109 1	Pago em Aberto	10/10/2014	14/10/2014	104	66,00	66,00	253646
2014 03	110 1	Pago em Aberto	04/11/2014	06/11/2014	104	66,00	66,00	255424
2014 03	111 1	Pago em Aberto	11/12/2014	15/12/2014	104	66,00	67,34	259037
2014 03	112 1	Pago em Aberto	12/01/2015	14/01/2015	104	66,00	66,00	261232
2014 07	000 1	Pago em Aberto	17/03/2014	19/03/2014	104	26,56	27,11	224914
2014 07	000 2	Pago em Aberto	14/04/2014	16/04/2014	104	26,56	26,56	232416
2014 07	000 3	Pago em Aberto	12/05/2014	14/05/2014	104	26,56	26,56	235743
2014 07	000 4	Pago em Aberto	10/06/2014	12/06/2014	341	26,56	26,56	239589
2014 07	000 5	Pago em Aberto	14/07/2014	16/07/2014	104	26,56	26,56	244700
2015 07	000 1	Pago em Aberto	06/04/2015	08/04/2015	104	26,94	27,51	271064
2015 07	000 2	Pago em Aberto	10/04/2015	15/04/2015	104	26,94	26,94	273515
2015 07	000 3	Pago em Aberto	15/05/2015	20/05/2015	104	26,94	27,52	284886
2015 07	000 4	Pago em Aberto	10/06/2015	15/06/2015	104	26,94	26,94	290675
2015 07	000 5	Pago em Aberto	06/07/2015	09/07/2015	104	26,97	26,97	295378
2016 07	000 1	Pago em Aberto	16/03/2016	21/03/2016	104	29,61	30,25	324835
2016 07	000 2	Pago em Aberto	08/04/2016	13/04/2016	104	29,61	29,61	327423
2016 07	000 3	Pago em Aberto	10/05/2016	13/05/2016	104	29,61	29,61	342569
2016 07	000 4	Pago em Aberto	09/06/2016	14/06/2016	104	29,61	29,61	351077
2016 07	000 5	Pago em Aberto	08/07/2016	13/07/2016	104	29,63	29,63	356391
2017 07	000 0	Pago em Aberto	12/05/2017	16/05/2017	104	159,00	151,05	399327
2017 07	001 1	Pago em Aberto	12/06/2017	14/06/2017	104	31,80	31,80	411159

TOTAIS:-

5.788,28

5.794,93

Total de Contribuintes Listados: 1

TOTAL GERAL:-

5.788,28

5.794,93



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 172/2017

Data : 14/09/2017

Conta Creditada BARREIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME

Banco: 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.

Agência: 4340-

Conta: 48157-2

Valor Pago: 31,80

Nº Autenticação: 7DEC2A807846ACED